

DECRETO Nº 5.552, de 25 de Janeiro de 2022.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 421.609,69 (Quatrocentos e vinte um mil, seiscentos e nove reais e sessenta e nove centavos), destinado as suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.17.542.00 38.2261	33903900	17040000	9.697,69
1.14.0.17.542.00 38.2261	33903900	17040000	158.760,00

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.365.00 15.2082	33903000	15500000	50.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.21.0.04.122.00 29.2151	33909200	15000100	150,00
-----------------------------	----------	----------	--------

1.21.0.13.392.00 10.2056	33903600	17050000	30.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

PROCURADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO

1.03.0.04.122.00 43.1277	33909300	15000100	36.002,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.365.00 15.2081	31901100	15000101	120.000,00
-----------------------------	----------	----------	------------

1.19.0.12.365.00 15.2081	31901300	15000101	10.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.19.0.12.365.00 15.2081	31909400	15000101	5.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.19.0.12.365.00 15.2081	33909200	15000101	2.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SOMA:			421.609,69
-------	--	--	------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçament ária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
--	------------------------	------------------	--------------

PROCURADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO

1.03.0.04.061.00 17.2100	33909100	15000100	36.002,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

1.14.0.17.541.00 38.2260	33903000	17040000	9.697,69
-----------------------------	----------	----------	----------

1.14.0.18.541.00 38.2259	33903900	1704p0000	158.760,00
-----------------------------	----------	-----------	------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.365.00 15.2081	33903900	15500000	50.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.19.0.12.365.00 15.2082	31901100	15000101	120.000,00
-----------------------------	----------	----------	------------

1.19.0.12.365.00 15.2082	31909400	15000101	5.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.19.0.12.365.00 15.2082	31911300	15000101	10.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.19.0.12.365.00 15.2082	33909200	15000101	2.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.21.0.04.122.00 29.2151	44905200	15000100	150,00
-----------------------------	----------	----------	--------

1.21.0.13.392.00 10.2056	33903900	17050000	30.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SOMA:			421.609,69
-------	--	--	------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de Janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL